



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 530 de Reunião do Conselho de Administração

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2005 (dois mil e cinco), às 15 (quinze) horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, reuniram-se membros do Conselho de Administração para tratar da abertura de estabelecimento da Companhia no Oriente Médio. Sob a presidência de Raul Anselmo Randon e secretaria de David Abramo Randon, os Conselheiros analisaram o projeto encaminhado pelos gestores da Companhia e, com fundamento na letra “n” do Artigo 21 do Estatuto Social, autorizaram os Diretores a tomar as providências necessárias para abertura de uma filial, na Zona Franca de Jebel Ali, cidade de Dubai, Emirados Árabes Unidos (EAU), em endereço a ser definido. Esse estabelecimento terá atividades comerciais e como objetivo intensificar a atuação das empresas Randon naquela região, dando sequência ao processo de globalização da Companhia. O Conselheiro Ricardo Alves da Conceição enviou por escrito sua manifestação de concordância com os demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Caxias do Sul, 21 de julho de 2005. Raul Anselmo Randon; David Abramo Randon; Ery José Bernardes João Luiz de Moraes.